



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 4519/2009

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 116.500,00.**

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Abrem-se créditos suplementares nas seguintes dotações orçamentárias:

0802 – Secretaria Municipal de Saúde – Hospital São Vicente

10302001062058- Manutenção das atividades do Hospital São Vicente

319004990000 – Outras contratações por tempo determinado (631) R\$ 84.000,00

319011010000 – vencimentos e salários (255) R\$ 32.500,00

Art.2º - Servirão de cobertura para as despesas criadas no artigo primeiro, o superávit financeiro do exercício anterior referente os recursos livres no exercício anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 09 DE JUNHO DE 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL

SECRETÁRIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 09/06/2009 .Livro 30.